

PROJETO DE LEI 020 DE 22 DE MARÇO DE 2016

Concede abono salarial aos agentes comunitários de saúde, vinculados à equipe de estratégia de saúde da família - ESF e dá outras providências.

Art. 1º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF, no exercício financeiro de 2015, um abono salarial conforme repasse da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 22 dias do mês de março de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMILIA FAVERO GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 020/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual concede abono salarial aos agentes comunitários de saúde, vinculados à equipe de estratégia de saúde da família – ESF.

Como é de conhecimento de todos desde o ano de 2014 com referência ao ano de 2013 o município vem pagando este abono as Agentes Comunitária de Saúde, por ser um recurso federal do Ministério da Saúde recebido com esta finalidade.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal